



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E ABERTURA DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR (Professor de educação infantil e series inicial do ensino fundamental)

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antonio Martinez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O cargo de Professor (Professor de educação infantil e series inicial do ensino fundamental), integrante do quadro permanente do Plano de Carreira do Magistério, criado pela Lei Complementar Municipal nº 47/2023, passará a vigor acrescido das seguintes vagas:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	DE	PARA
Professor (Professor de educação infantil e series iniciais do ensino fundamental)	45	69

Art. 2º - As vagas criadas por esta lei serão regidas pelo regime Estatutário, instituída pela Lei complementar Municipal nº 001/2010 e regulamentada pela Lei complementar Municipal nº 33/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 28 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

JUSTIFICATIVA:

COLEDA CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a criação e abertura de vagas para o cargo de Professor, em conformidade com a lei 47/2023 que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para suprir das demandas da Secretaria de Educação.

Este projeto tem por finalidade solicitar a criação de cargo e abertura de vagas para professores tendo em vista que:

- A substituição de professores afastados por motivo de licença médica, aposentadoria ou exoneração;
- O crescimento da demanda por matrículas na rede municipal de ensino;
- A necessidade de criação de novas turmas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
- A manutenção do padrão de qualidade na educação ofertada às crianças do município;
- A adequação à legislação vigente que trata da proporção adequada entre número de alunos e professores (Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e demais normativas).

Com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade do processo educacional na rede municipal de ensino de Mamborê visa:

- Atender ao número crescente de crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- Assegurar a presença de professores habilitados em todas as turmas;
- Promover condições adequadas de ensino e aprendizagem nas escolas municipais;
- Reduzir a sobrecarga dos docentes atualmente em atuação.
-

Impactos positivos esperados:

- Atendimento eficaz à comunidade escolar;
- Garantia da qualidade do ensino e aprendizagem na rede municipal;
- Continuidade dos processos pedagógicos sem interrupções;
- Valorização do trabalho docente com condições adequadas de atuação;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Impactos financeiros:

- NÃO haverá aumento na folha, uma vez, que os profissionais que irá ser exonerados devido a aposentadoria, serão SUBSTITUIDOS por profissionais de início de carreira, sendo que esses terão salário menor ao que já estão algum tempo trabalhando, pois não há vantagens e tempo de serviço assegurados pelo plano de carreira.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 38771/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 68/2025

Data de Abertura: 28/07/2025 15:26

Ementa:

Dispõe sobre criação de cargo e abertura de vagas para o cargo de professor (Professor de Educação Infantil e Séries inicial do ensino fundamental).



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo